

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº: TJ-CON-2024/00736

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos (geral)

AO NCL

Senhor Chefe do Núcleo de Licitação,

Trata o presente expediente do Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários do 1º Grau (cadeiras, poltronas e gaveteiros), referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2024 - Lote 02 (grupo 02).

Em 06/01/2025, o Núcleo de Licitação (fl. 864) encaminhou o presente processo à Coordenação de Projetos Arquitetônicos - CPROJ, solicitando análise e manifestação técnica acerca da amostra do produto ofertado apresentada pela empresa **TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, constantes às fls. 862/863.

Após análise técnica, esta Equipe de Planejamento constatou que a empresa **TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, apresentou os mobiliários no qual possuem características técnicas que atendem as definições elencadas no Termo de Referência do Edital e que ainda demonstram aspectos e simetrias superiores aos já distribuídos por esta seção, não havendo nas amostras apontamentos ou objeções que descaracterizem o bem pleiteado pela administração, conforme Relatório de Análise Qualitativa de Amostras de Mobiliários acostados aos autos às folhas 866/867.

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento informa que a empresa **TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, atende aos requisitos de habilitação técnica estabelecidos no edital para o fornecimento do produto referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2024 - Lote 02 (grupo 02).

Isto posto, retornamos os autos a V.S.^a, para análise e adoção de medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Em 08/01/2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

BRUNO BELLAS PRADO
COORDENADOR DE PROJETOS

VIVIAN DANTAS VAZ CATELINO
COORDENADOR DE COMPRAS

GUSTAVO QUEIROZ MORAES
CHEFE DE SEÇÃO



5ª Avenida do CAB, nº 560, Salvador, Bahia, CEP: 41745-971 - Tel: (71) 3372-5686



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, autorizado por: BRUNO BELLAS PRADO, VIVIAN DANTAS VAZ CATELINO, GUSTAVO QUEIROZ MORAES.
Documento Nº: 1638156.31101646-3707 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>